



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.927, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

Dá denominação a uma rua da cidade de JOÃO VALADÃO.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO VALADÃO a rua localizada entre as ruas Euclides da Cunha e Ataliba Gomes, em forma de "Cul d'Sac", com ingresso pela rua Pinheiro Machado.-

Art. 2º - Na placa designativa a ser colocada deverá constar abaixo do nome a inscrição "Comerciante".-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 1999.



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Solimar Charopen Gonçalves*  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Secretário M. de Administração